DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos	10
Vigilância Sanitária	20
Comunicados	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Edital	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	314.607,76	66.838,67	381.446,43
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.288,47	5.289,52	12.577,99
1118.01.1.1.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	689.499,52	66.664,20	756.163,72
1118.01.1.1.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	196.800,73	13.863,11	210.663,84
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	787.794,59	205.709,65	993.504,24
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	754.087,40	170.597,27	924.684,67
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	927,02	921,03	1.848,05
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com., Ind. e Prest. Serviços	47.174,93	1.565,76	48.740,69
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	1.073,97	656,63	1.730,60
1128.01.9.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	1.666,75	0,00	1.666,75
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	4.928,09	1.878,48	6.806,57
1128.01.9.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	401,85	53,58	455,43
1128.01.9.1.00.06	Taxa de Publicidade em Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	262.594,08	23.703,08	286.297,16
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	39.722,47	3.847,63	43.570,10
1128.02.9.1.00.03	Taxa de Cemitérios	12.906,52	2.004,15	14.910,67
1128.02.9.1.00.04	Taxa de Expediente	4.284,40	1.131,27	5.415,67
1128.02.9.1.00.05	Taxa de Patrulha Agrícola	1.144,48	95,16	1.239,64
1128.02.9.1.00.06	Taxa de Numeração de Prédios	67,36	0,00	67,36
	Sub Total	3.126.970,39	564.819,19	3.691.789,58
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.193.710,14	1.933.154,97	9.126.865,11
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	319.959,98	25.966,70	345.926,68
	Sub Total	7.513.670,12	1.959.121,67	9.472.791,79
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.035.502,84	1.713.873,21	8.749.376,05
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.096.212,37	92.237,30	2.188.449,67
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	57.900,54	13.490,98	71.391,52
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	5.640,02	0,00	5.640,02
	Sub Total	9.195.255,77	1.819.601,49	11.014.857,26
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	487,11	356,22	843,33
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	10.949,03	1.368,76	12.317,79
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS MORA	13,70	118,67	132,37
1128.01.9.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	175,20	77,48	252,68
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- OUTRAS-MULTAS/JUROS MORA	159,71	119,81	279,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	11.784,75	2.040,94	13.825,69
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	149.361,17	30.186,37	179.547,54
1118.01.1.9.00.00	IPTU -DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.470,74	2.193,59	14.664,33
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	40,00	0,00	40,00
1118.01.4.9.00.00	ITBI -DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5,20	0,00	5,20
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	31.870,28	4.796,06	36.666,34
1118.02.3.9.00.00	ISS -DÍVIDA ATIVA -ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.137,31	906,10	4.043,41
1128.01.1.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	120,25	0,00	120,25
1128.01.1.9.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGIL.SANITÁRIA-D.ATIVA-ATULIZ.MONETÁRIA	28,92	0,00	28,92
1128.01.9.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	6.660,47	1.701,46	8.361,93
1128.01.9.9.00.00	TAXAS INSPEçãO, CONTROLE FISCAL.OUTRAS-D.ATIVA AT.MONETÁRIA	1.170,69	148,94	1.319,63
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	51.010,11	12.379,56	63.389,67
1128.02.9.9.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.OUTRAS-D.ATIVA-ATUALIZ.MONTÁRIA	3.718,13	845,16	4.563,29
	Sub Total	259.593,27	53.157,24	312.750,51
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	31.670,65	7.030,19	38.700,84
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1,57	0,00	1,57
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	7.477,79	1.948,68	9.426,47
1128.01.1.4.00.00	TAXA FISCAL.-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D. ATIVA-MULTAS/JUROS MORA	78,75	0,00	78,75
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	2.607,80	504,85	3.112,65
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	10.045,39	2.871,84	12.917,23
	Sub Total	51.881,95	12.355,56	64.237,51
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.340.656,98	-755.744,59	-4.096.401,57
	Sub Total	-3.340.656,98	-755.744,59	-4.096.401,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	16.818.499,27	3.655.351,50	20.473.850,77

CAFELANDIA, 31 de MAIO de 2021

TAIS FERNANDA MAIOMINI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR
CONTADOR GERAL - CRC: 1SP221601/O-1/SP

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
GERENTE MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Administrativo Nº 32/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 16/06/2021 19:26:16

			TOTAL DO PROCESSO:	**777.053,70**
BENÍCIO PNEUS EIRELI			**39.535.062/0001-33**	**394.609,70**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	210,99	**Total: 11.393,46**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR78A	
Descrição: CÂMARA 1000X20				
Quantidade: 54	**Valor Unit.: 210,99**			Total Item: 11.393,46
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	288,06	**Total: 2.880,60**
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR78A	
Descrição: CAMARA 12,4 X 24				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 288,06**			Total Item: 2.880,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 063	201,05	**Total: 402,10**
Item: 3	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR15	
Descrição: CAMARA 12,5/80X18				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 201,05**			Total Item: 402,10
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	600,00	**Total: 7.200,00**
Item: 4	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR220A	
Descrição: CAMARA 1400X24				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 600,00**			Total Item: 7.200,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	702,66	**Total: 12.647,88**
Item: 5	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR220A	
Descrição: CAMARA 17.5X25				
Quantidade: 18	**Valor Unit.: 702,66**			Total Item: 12.647,88
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 016	582,07	**Total: 8.148,98**
Item: 6	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CÂMARA 18.4 X 30				
Quantidade: 14	**Valor Unit.: 582,07**			Total Item: 8.148,98
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 068	661,79	**Total: 1.323,58**
Item: 7	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA 18.4 X 34				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 661,79**			Total Item: 1.323,58

Gerado em: 30/06/2021 14:08:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 060	118,95	**Total: 2.854,80**
Item: 8	Unidade: UND	Marca: JABUTI	Modelo: TR75A	
Descrição: CAMARA 700 -16 BICO DE FERRO				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 118,95**			Total Item: 2.854,80
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 004	1.750,00	**Total: 94.500,00**
Item: 9	Unidade: UND	Marca: TORNEL	Modelo: T2400	
Descrição: PNEU 1000 X 20 LISO				
Quantidade: 54	**Valor Unit.: 1.750,00**			Total Item: 94.500,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 031	1.857,00	**Total: 18.570,00**
Item: 10	Unidade: UND	Marca: FARMBOY	Modelo: GRIPKING	
Descrição: PNEU 12.4X24				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 1.857,00**			Total Item: 18.570,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 085	1.750,00	**Total: 3.500,00**
Item: 11	Unidade: UND	Marca: FARMBOY	Modelo: GRIPKING	
Descrição: PNEU 12.5/80 X 18				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 1.750,00**			Total Item: 3.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 005	6.923,89	**Total: 13.847,78**
Item: 14	Unidade: UND	Marca: ROADGUIDER	Modelo: G2/L2	
Descrição: PNEU 17.5X25 12 LONAS				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 6.923,89**			Total Item: 13.847,78
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 081	5.056,51	**Total: 80.904,16**
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ROADGUIDER	Modelo: G2/L2	
Descrição: PNEU 17.5X25 16 LONAS				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 5.056,51**			Total Item: 80.904,16
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 060	350,00	**Total: 8.400,00**
Item: 16	Unidade: UND	Marca: WATERFALL	Modelo: ECO DYNAMIC	
Descrição: PNEU 175/65R14				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 350,00**			Total Item: 8.400,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 061	400,00	**Total: 28.800,00**
Item: 18	Unidade: UND	Marca: WATERFALL	Modelo: ECO DYNAMIC	
Descrição: PNEU 175/70R14 88T				
Quantidade: 72	**Valor Unit.: 400,00**			Total Item: 28.800,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 077	4.750,00	**Total: 9.500,00**
Item: 20	Unidade: UND	Marca: JK	Modelo: FIELD KING X	
Descrição: PNEU 18.4X34				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 4.750,00**			Total Item: 9.500,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 097	650,00	**Total: 18.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Item: 25	Unidade: UND	Marca: TRIANGLE	Modelo: TE301	
Descrição: PNEU 205/70 R15				
Quantidade: 28	**Valor Unit.: 650,00**			Total Item: 18.200,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 087	790,00	**Total: 14.220,00**
Item: 26	Unidade: UND	Marca: XBRI	Modelo: CARGOPLUS	
Descrição: PNEU 205/75 R16				
Quantidade: 18	**Valor Unit.: 790,00**			Total Item: 14.220,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 082	820,00	**Total: 29.520,00**
Item: 27	Unidade: UND	Marca: DOUBLE STAR	Modelo: DSR116	
Descrição: PNEU 215/75 X 17.5 RADIAL				
Quantidade: 36	**Valor Unit.: 820,00**			Total Item: 29.520,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 064	1.016,40	**Total: 4.065,60**
Item: 29	Unidade: UND	Marca: TRIANGLE	Modelo: TR652	
Descrição: PNEU 225/75 R16				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 1.016,40**			Total Item: 4.065,60
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 029	1.390,00	**Total: 8.340,00**
Item: 30	Unidade: UND	Marca: JINYU	Modelo: JF568	
Descrição: PNEU 235/75 X 17,5				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 1.390,00**			Total Item: 8.340,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 025	908,97	**Total: 3.635,88**
Item: 31	Unidade: UND	Marca: GOODRIDE	Modelo: SU307	
Descrição: PNEU 255/70 X 16				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 908,97**			Total Item: 3.635,88
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 033	66,00	**Total: 3.564,00**
Item: 36	Unidade: UND	Marca: CARRETEIRO	Modelo: CARRETEIRO	
Descrição: PROTETOR 1000X20				
Quantidade: 54	**Valor Unit.: 66,00**			Total Item: 3.564,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 051	83,92	**Total: 839,20**
Item: 37	Unidade: UND	Marca: CARRETEIRO	Modelo: CARRETEIRO	
Descrição: PROTETOR 12.4 X 24				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 83,92**			Total Item: 839,20
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 002	124,00	**Total: 1.488,00**
Item: 38	Unidade: UND	Marca: CARRETEIRO	Modelo: CARRETEIRO	
Descrição: PROTETOR 1400X24				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 124,00**			Total Item: 1.488,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 036	271,72	**Total: 4.890,96**
Item: 39	Unidade: UND	Marca: CARRETEIRO	Modelo: CARRETEIRO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Descrição: PROTETOR 17.5 X 25

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 271,72** Total Item: 4.890,96

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 026	40,53	**Total: 972,72**
Item: 40	Unidade: UND	Marca: CARRETEIRO	Modelo: CARRETEIRO	

Descrição: PROTETORES 700X16

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 40,53** Total Item: 972,72

COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.			**88.197.330/0001-60**	**281.532,00**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 020	3.276,00	**Total: 39.312,00**
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MRL	Modelo: G2L2	

Descrição: PNEU 1400 X 24

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.276,00** Total Item: 39.312,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 075	2.519,00	**Total: 151.140,00**
Item: 32	Unidade: UND	Marca: Steelmark	Modelo: AGS	

Descrição: PNEU 275/80 X 22,5 RADIAL

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 2.519,00** Total Item: 151.140,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 019	2.530,00	**Total: 91.080,00**
Item: 33	Unidade: UND	Marca: Steelmark	Modelo: AGS	

Descrição: PNEU 295/80 X 22,5 RADIAL

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 2.530,00** Total Item: 91.080,00

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP			**22.713.728/0001-01**	**100.912,00**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 055	320,00	**Total: 7.680,00**
Item: 17	Unidade: UND	Marca: DUNLOP	Modelo: SPORT TOURING 82T	

Descrição: PNEU 175/70R13 82T

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 7.680,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 049	4.212,00	**Total: 58.968,00**
Item: 19	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: DYNA TORQUE II 10PR TT R1	

Descrição: PNEU 18.4X30

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 4.212,00** Total Item: 58.968,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 058	515,00	**Total: 16.480,00**
Item: 21	Unidade: UND	Marca: FALKEN	Modelo: R51 102P	

Descrição: PNEU 185 R14

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 515,00** Total Item: 16.480,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 071	698,00	**Total: 12.564,00**
Item: 34	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: PAPALEGUAS G8 10PR TT	

Descrição: PNEU 700X16 LISO

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 698,00** Total Item: 12.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 098	870,00	**Total: 5.220,00**
Item: 35	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: PAPALEGUAS G8 12PR TT	
Descrição: PNEU 750X16 - 12 LONAS				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 870,00**			Total Item: 5.220,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

Edital de Chamamento Público

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 5271/2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, prefeita do município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal 5271/2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Cafelândia para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a ser implantado na Cidade de Cafelândia, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017 e Decreto Municipal n.º 5271/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSEP

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos têm como atribuições, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 5271/2021:

a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;

b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;

c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;

e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade;

f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

2.2. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto à indicação de ouvidores à Ouvidoria do Município.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP será composto por:

I – 3 (três) representantes do Município de Cafelândia e;

II– 3 (três) representantes da Sociedade Civil.

3.2. O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pela Prefeita Municipal.

3.4. Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1. deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, SEM remuneração.

4.2. As reuniões ordinárias serão realizadas 1 (uma) vez ao mês, na cidade de Cafelândia, em local, data e horário a serem designados pelo Presidente do Conselho de Usuários, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias úteis aos seus integrantes.

5. REQUISITOS

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

a) ser maior de 18 anos;

b) ser alfabetizado;

c) ser residente no Município de Cafelândia;

d) ser usuário ativo do serviço público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
g) ter comparecido à votação na última eleição.

5.2. As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1. poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 (cinco) dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3. A vedação de que trata a alínea "e", do item 5.1., abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal ou estadual, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. CATEGORIAS

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas:
I – Água e esgoto, Atendimento ao cidadão (Fazenda Pública, Banco do Povo, Procon);

II – Serviços públicos de meio ambiente, turismo, cultura, saúde, esportes, lazer, educação e assistência social;

III – Trânsito, Transporte e mobilidade, zeladoria e urbanismo.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único deste, e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 7.3. deste chamamento, para o endereço eletrônico controleinterno@cafelandia.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo.

7.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos, em formato digital e de forma legível:

a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;

b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);

c) cópia do comprovante de votação na última eleição;

d) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital, contemplando, dentre outras:

d.1) informações pessoais e dados cadastrais;

d.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);

d.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas no item 5.1. do presente Edital.

7.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos

respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

7.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em uma única área de serviços públicos dentre as estabelecidas no item 6.1.

7.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

7.7. A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, serão divulgadas em https://www.cafelandia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1. O prazo de inscrição tem início em 01 de julho de 2021 e encerra-se em 12 de julho de 2021, impreterivelmente.

8.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas as encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos, de forma digital e legível, no presente edital até 12 de julho de 2021.

8.2.1. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas as recebidas até às 23h59m59s de 12 de julho de 2021.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O Controle Interno do Município comporá a Comissão de Seleção dentre os 3(três) membros, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a designação de seus demais integrantes.

9.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Geral do Município.

9.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª etapa: sorteio com participação de todos os inscritos;

9.3.3. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1., representados no Conselho.

9.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

III – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

IV – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

V – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

10. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

10.1. Caberá recurso aos inscritos que tiverem a inscrição considerada inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

RECURSO 2ª ETAPA

10.2. A Comissão de Seleção sorteará os membros, dentre os inscritos em cada uma das áreas de representação, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial do Município.

10.3. Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, no endereço eletrônico https://www.cafelandia.sp.gov.br, devendo ocorrer essa publicação em, no máximo, 1 (um) dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município.

10.4. Os recursos poderão ser interpostos no mesmo canal de realização das inscrições, exclusivamente por escrito e ao e-mail ontroleinterno@cafelandia.sp.gov.br, impreterivelmente até às 23h59m59s da data limite ao recurso, conforme exposto nos itens 10.1. e 10.2., contada da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município.

10.5. Os recursos serão analisados e julgados pelo titular da Controle Interno do Executivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

11.4. Para a nomeação os candidatos serão obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo titular do Controle Interno do Executivo.

Cafelândia, 29 de junho de 2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

ÁREA DE INTERESSE NO CONSEP

( ) Água e esgoto, Atendimento ao cidadão (Fazenda Pública, Banco do Povo, Procon)
( ) Serviços públicos de meio ambiente, turismo, cultura, saúde, esportes, lazer, educação e assistência social
( ) Trânsito, Transporte e mobilidade, zeladoria e urbanismo

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão emissor:_____ Data de emissão:____/____/_____
CPF: _____ Natural de: _____
Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____
Complemento:_____ Bairro: _____
CEP:_____ Telefone 1: (__) _____ Celular: (__) _____
E-mail 1: _____
E-mail 2: _____

Formação: _____
Profissão: _____ Função:_____

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização
( ) Alfabetizado
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)
( ) Ensino médio incompleto
( ) Ensino médio completo (até 3º ano)
( ) Superior incompleto
( ) Superior completo. Cite qual:_____
( ) Pós-graduado ou especialização. Cite qual:_____
( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Cafelândia.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (www.cafelandia.sp.gov.br).

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(conforme o RG ou documento profissional)

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) ficha de Inscrição integralmente preenchida;
( ) cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto;
( ) cópia simples do comprovante de residência;
( ) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-865-000025-1-8** DATA DE VALIDADE: **18/11/2021**

Nº PROCESSO:	**01.0981.002009/13**
Nº PROTOCOLO:	**038/21** DATA DO PROTOCOLO: **14/06/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**163 ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL**

RAZÃO SOCIAL:	**ANA CARLA SPAGNUOLO**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**ANA CARLA SPAGNUOLO**	
CNPJ / CPF:	**27619734880**	
LOGRADOURO:	**Rua JUSTINO FRANCO JUNIOR**	NÚMERO: **181**
COMPLEMENTO:	**SALA 3**	
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANA CARLA SPAGNUOLO**
CPF: **27619734880** CONSELHO REGIONAL: **CREFITO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5750** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANA CARLA SPAGNUOLO**
CPF: **27619734880** CONSELHO REGIONAL: **CREFITO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5750** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA LOCAL | **15/06/2021** DATA DE DEFERIMENTO | AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL | DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO | DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-863-000157-1-7** DATA DE VALIDADE: **28/06/2022**

Nº PROCESSO:	**01.0981.002407/21**
Nº PROTOCOLO:	**035/21** DATA DO PROTOCOLO: **08/06/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I**

RAZÃO SOCIAL:	**CAIO TRINDADE**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**CAIO TRINDADE**	
CNPJ / CPF:	**36924227848**	
LOGRADOURO:	**Rua DR ARNALDO FERREIRA LIMA**	NÚMERO: **325**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**centro**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **CAIO TRINDADE**
CPF: **36924227848** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **111.191** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CAIO TRINDADE**
CPF: **36924227848** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **111.191** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	**28/06/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-477-000021-1-9** DATA DE VALIDADE: **20/05/2022**

Nº PROCESSO:	**01.0981.002402/21**
Nº PROTOCOLO:	**039/21** DATA DO PROTOCOLO: **25/06/2021**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**L R DROGARIA DE CAFELANDIA LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DROGARIA POUP AQUI**	
CNPJ / CPF:	**41.308.650/0001-86**	
LOGRADOURO:	**Avenida DOM PEDRO II**	NÚMERO: **274**
COMPLEMENTO:	**LETRA F**	
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-001**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **RAFAEL BETTINI**
CPF: **31677083875** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA**
CPF: **41820424847** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **74928** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: **350880101-477-000021-1-9**	DATA DE VALIDADE: **20/05/2022**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	**29/06/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-864-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **01/06/2022**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**036/21** DATA DO PROTOCOLO: **11/06/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA**

RAZÃO SOCIAL:	**MARINHO & OLHER LTDA ME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**BIOVIDA**
CNPJ / CPF:	**15.567.298/0001-93**
LOGRADOURO:	**RUA JUSTINO FRANCO JUNIOR** NÚMERO: **34**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**CENTRO**
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**
CEP:	**16500-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **DANIELA OLHER MARINHO**
CPF: **25274119832** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **6975** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DANIELA OLHER MARINHO**
CPF: **25274119832** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **6975** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **DAYANA CRUZ SANCHES RODRIGUES**
CPF: **39524974878** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **25142** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	**28/06/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-863-000158-1-4** DATA DE VALIDADE: **28/06/2022**

Nº PROCESSO:	**01.0981.002406/21**
Nº PROTOCOLO:	**034/21** DATA DO PROTOCOLO: **08/06/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I**

RAZÃO SOCIAL:	**NADIA PEREIRA TRINDADE**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**NADIA PEREIRA TRINDADE**	
CNPJ / CPF:	**36200024871**	
LOGRADOURO:	**Rua DR ARNALDO FERREIRA LIMA**	NÚMERO: **325**
COMPLEMENTO:	**sala 07**	
BAIRRO:	**centro**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **NADIA PEREIRA TRINDADE**
CPF: **36200024871** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **108260** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **NADIA PEREIRA TRINDADE**
CPF: **36200024871** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **108260** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	**28/06/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 14/2021

A Secretária Municipal de Educação, Ana Lúcia Garcia Parro, RG: 42.408.712-1, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) – classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 - interessados em participar do processo de inscrição para ministrar aulas nas turmas de **Atendimento Educacional Especializado (AEE),** no Ensino Infantil e Fundamental, conforme critérios abaixo especificados, na sala de Atendimento Educacional Especializado, junto à Secretaria de Educação e atendimento fora da sede, se necessário.

Áreas de domínio a serem observadas em serviço:

- Diversificação das atividades desenvolvidas;
- Estratégias e atividades adequadas às dificuldades dos alunos;
- Utilização dos recursos diversificados e adequados àcada faixa etária;
- Conhecimento em alfabetização e hipótese de escrita;
- Domínio da gramática, estrutura e gêneros textuais;
- Domínio dos conteúdos matemáticos;
- Organização do espaço físico, materiais didáticos e empatia com o grupo;

Currículo – referente à área AEE:

- Para atuação no Atendimento Educacional Especializado, o professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência, ter especialização em educação especial/inclusiva ou especialização na área de AEE, com cursos de aperfeiçoamento: Braille, baixa-visão, libras, tecnologia assistiva, altas habilidades/superdotação;
- Possuir domínio de informática básica.

As atribuições do professor de AEE contemplam:

- Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano de AEE de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas, definir a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária;

- Planejar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula regular e nos demais ambientes da escola;
- Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula regular e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais, incluindo cronograma de atendimento na sala de aula regular;

- Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar as habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: com surdez - ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, uso do soroban e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social;
- Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
- Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais.

Da carga horária:

- Uma sala no período da manhã: das 7h às 11h30;
- Uma sala no período da tarde: das 12h30 às 17h.
  Obs. As horas de HTPC serão cumpridas nas unidades escolares, junto aos professores da rede, para que possam dialogar e trocar experiências sobre os alunos atendidos.HTPC: às quintas-feiras, das 17h30 às 20h, com possibilidade de cumprir, eventualmente, às quartas-feiras, em função do contato com o professor da Educação Infantil.
- Carga horária semanal: 30 horas/aula.

Da avalição:

Comissão para análise e avaliação das propostas de trabalho:

- **Rosinei Catarina Jacinto**
- **Maria Isabel Cava Pari de Paula**

➢ **Petrina Fernandes Sponton dos Santos**

Dos Critérios de Avaliação e Cronograma

Critério de Avaliação de Projetos Classificatória, notas de 01 a 10:

- Apresentar uma proposta de trabalho, texto em prosa, fonte tam. 12, tipo de letra Times New Roman ou Arial, onde demonstre conhecimento sobre o Atendimento Educacional Especializado, bem como sobre estratégias adequadas à modalidade de ensino.

Avaliação no decorrer das atividades:

- Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- Autonomia e dinamismo;
- Capacidade de adequação de materiais, atividadese estratégias que possibilite o desenvolvimento, avanço cognitivo, psicomotor e socioafetivo do público alvo;
- Capacidade de resolução de conflitos.

Cronograma:

Datas	Horário	Descrição de Eventos	Locais
02/07/21	Das 8h às 16h30	Entrega da proposta	Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro).
05/07/21	13h	Análise da proposta pela Comissão composta pelos membros da Secretaria Municipal de Educação e Gestores da Rede Municipal de Ensino, cujos nomes estão descritos no edital.	Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro).
07/07/21	8h	Divulgação da classificação.	Murais das unidades escolares.

Cafelândia, 30 de junho de 2021.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação